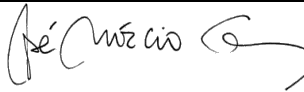




Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 003891/2025

APROVADO
Em: 29/04/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Considerando:

Que o Gabinete da Vereadora Roberta Lopes recebeu denúncias informando que as Unidades Básicas de Saúde dos bairros Ipiranga, Olavo Costa e Furtado de Menezes não estão disponibilizando a medicação usada por portadores da Doença de Parkinson, o PROLOPA 200/50mg, que custa em média R\$ 100,00 (cem reais) a caixa, com 30 drágeas.

Que a referida medicação é comumente necessária, a depender da prescrição médica, em até 6 caixas/mês por paciente.

Que até a presente data, as UBS citadas no item a, não dispõem do fármaco, tampouco ofereceram uma data para a regularização da oferta.

Que há cerca de 02 (dois) anos não há regularidade na dispensação do medicamento, faltando em meses alternados e, não incomum, em quantidade insuficiente para atender toda a demanda dos moradores portadores da doença nas suas regiões de saúde.

Que a medicação possa ser disponibilizada em outras unidades de saúde mais próximas da residência dos portadores da doença, solicitadas da unidade faltante para unidade que dispõe em estoque e que seja determinada uma data com celeridade para entrega ao usuário, na UBS da sua região de moradia.

Que o município de Juiz de Fora regularize a oferta do medicamento em todas as Unidades Básicas de Saúde, as quais possuem pacientes cadastrados com a doença e que ofereça meios alternativos aos pacientes quanto à disponibilidade de se obter o medicamento por outras fontes, em caso de desabastecimento na rede municipal, no prazo máximo de 24 horas.

Que a conduta relatada afronta princípios constitucionais e legais, tais como:

Princípio da Eficiência: Garantido pelo art. 37 da Constituição Federal, a eficiência na gestão pública exige a correta aplicação dos recursos destinados ao pagamento de profissionais essenciais para o sistema de saúde.

Direito à Saúde (art.196, da CF): A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante a implementação de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A Doença de Parkinson é uma doença neurológica degenerativa, crônica e progressiva,



que afeta o sistema nervoso central, principalmente a região do cérebro responsável pela coordenação dos movimentos.

A principal causa é a diminuição da produção de dopamina, um neurotransmissor essencial para a transmissão de mensagens entre as células nervosas. A doença causa sintomas como tremores, rigidez muscular, lentidão nos movimentos (bradicinesia) e, em casos mais avançados, dificuldades de equilíbrio e postura.

A doença é progressiva, ou seja, os sintomas pioram com o tempo. Não existe cura para a doença de Parkinson, mas o tratamento com medicamentos (como levodopa) e terapias complementares (como fisioterapia e terapia ocupacional) podem ajudar a controlar os sintomas e melhorar a qualidade de vida.

Sendo assim, Requeremos à Mesa, ouvido o plenário, seja oficiado à Excelentíssima Prefeita para solucionar a presente demanda com fornecimento da medicação referida.

Palácio Barbosa Lima, 29 de abril de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

